



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

03 - 01 - 2017  
Jornal *Diário da Manhã*  
Página *5A*  
Edição *2553*  
*[Assinatura]*  
Ass. Responsável

DECRETO Nº 2737/17

Data 01/01/17

**Súmula.** Dispõe sobre a o uso de veículos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO A PRUDÊNCIA NOS GASTOS PÚBLICOS.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica definido que os veículos do Município somente poderão ser usados por servidores municipais sempre a serviço de interesse público.

§ 1º Os veículos ficaram vinculados ao Governo Municipal e as Secretarias Municipais, onde o titular é responsável pelo uso.

§ 2º Para uso do veículo, o servidor municipal deverá ter autorização do titular da pasta, ou da pessoa indicada por esta.

**Art. 2º** O uso dos veículos deverão ser de forma racional, primando à economicidade e o desenvolvimento dos serviços públicos.

**Art. 3º** Outras regulamentações do uso dos veículos serão editadas em atos do Poder Executivo.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em  
01 de janeiro de 2017.

*[Assinatura]*  
**Hélio Kuerten Bruning**  
Prefeito Municipal